

Reforma Tributária

Proposta Aglutinativa



ATLANTICO
INSTITUTO DE AÇÃO CIDADÃ

Princípios da Proposta

O Instituto Atlântico e o Movimento Brasil Eficiente apresentam aos membros do Poder Público e da Sociedade uma **proposta** que é **resultado de anos de estudos e dedicação** dos nossos pesquisadores.

Assinada pelo economista **Paulo Rabello de Castro** e pelo tributarista **Miguel Silva** nossa ampla proposta de reforma é baseada em 3 objetivos claros:

Simplificar - Menos tributos, menos burocracia

Desonerar - Menos carga tributaria

Competir - Produzir com mais eficiência

Com isso a proposta também alcança:

1 - Contenção efetiva das despesas correntes

2 - Mais progressividade tributária

3 - Mais crescimento e geração de empregos



PECs nºs 45/19 e 110/19

(Deficiências Relevantes)

a) Transição longa demais (5 ou 10 anos) em que os tributos novos NÃO ELIMINAM os antigos – que chamamos de “zumbis”, por serem como mortos-vivos, permanecendo em cena apesar de estarem em vias de extinção;

b) Falta de clareza sobre os níveis efetivos das alíquotas do novo imposto de consumo (IBS – Imposto sobre Bens e Serviços), embora partindo de um conceito de alíquota- padrão para, ao final, deixar em aberto a possibilidade de até 5570 alíquotas distintas;

c) Cláusula de reposição inflacionária das receitas fiscais obtidas por cada Estado e Município no ano anterior à reforma, promessa que só pode ser cumprida se for deixada aberta a porta para aumento da carga tributária;

d) Ausência de qualquer mecanismo de contenção das despesas gerais da máquina pública, cabendo o custo do ajuste ao contribuinte se algo não se passar como planejado após a reforma;

PECs nºs 45/19 e 110/19

(Deficiências Relevantes)

e) Aumento considerável da estrutura de fiscais de impostos sem levar em conta a perda de receita advinda da parcela do imposto hoje retida pelo Estado ou Município de origem da produção (adoção do regime puro “de destino”);

f) Nenhum esforço de dotar o imposto de renda de maior capacidade arrecadadora e de progressividade nas contribuições dos que mais podem pagar;

g) Nenhuma solução prática para a desoneração da folha de pagamentos cuja contribuição previdenciária de 20% sobre os salários é recolhida pelas empresas;

h) Nenhuma garantia ou, quando menos, perspectiva de desoneração gradual da carga tributária e de efetiva simplificação do sistema de impostos e da fiscalização ao longo dos primeiros anos da reforma.

Antiga Estrutura

Partilhado com
Estados e Municípios



Nova Estrutura

Imposto Federal
Exclusivo da União

A perda de partilha do IR será compensada por maior participação no

IVA

Mais de 80% será repartido para Estados e Municípios

5 Alíquotas

bens essenciais

serviços pessoais e profissionais

bens comuns

supérfluos

poluentes e insalubres

IVA

A tributação do IVA valerá em todo o território nacional e não poderá ser alterada entre Estados ou Municípios



Será um tributo capaz de arrecadar mais de R\$ 1 trilhão em 2020

Transição Imediata para o IVA

Estados e Municípios receberão no ano 1 da reforma a exata proporção do que arrecadavam com seis tributos agora extintos:

~~IPI, PIS, COFINS, CSLL, ICMS, ISS~~

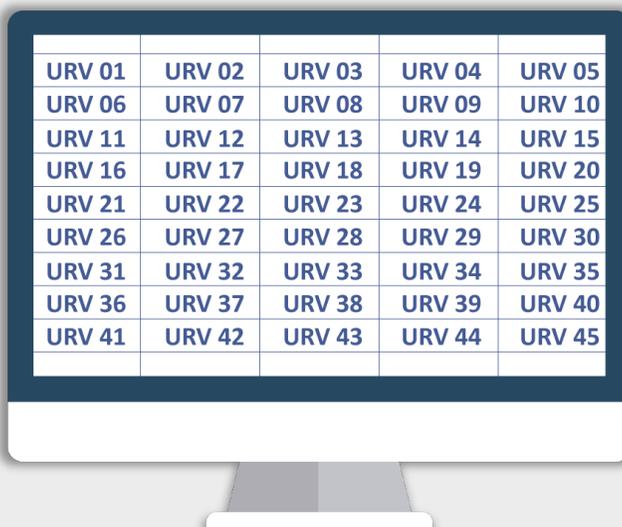
A partir do ano 2, a parte **excedente da arrecadação** sobre o ano anterior será repartida conforme as novas alíquotas do

IVA

O Estado de destino ficará com a **maior parte da arrecadação**. Porém, 4 pontos percentuais pertencerão ao Estado de origem do produto ou serviço.

O que é o ONDA

O Onda executará a repartição diária do IVA aplicando URV's - coeficientes de participação de cada Estado e Município - sobre toda Nota Fiscal Eletrônica (NFe) que passar pelo sistema



URV 01	URV 02	URV 03	URV 04	URV 05
URV 06	URV 07	URV 08	URV 09	URV 10
URV 11	URV 12	URV 13	URV 14	URV 15
URV 16	URV 17	URV 18	URV 19	URV 20
URV 21	URV 22	URV 23	URV 24	URV 25
URV 26	URV 27	URV 28	URV 29	URV 30
URV 31	URV 32	URV 33	URV 34	URV 35
URV 36	URV 37	URV 38	URV 39	URV 40
URV 41	URV 42	URV 43	URV 44	URV 45

Operador Nacional de
Distribuição da Arrecadação

O Conselho de Gestão Fiscal será o supervisor do ONDA, a ser instituído conforme já preconiza o art-67 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

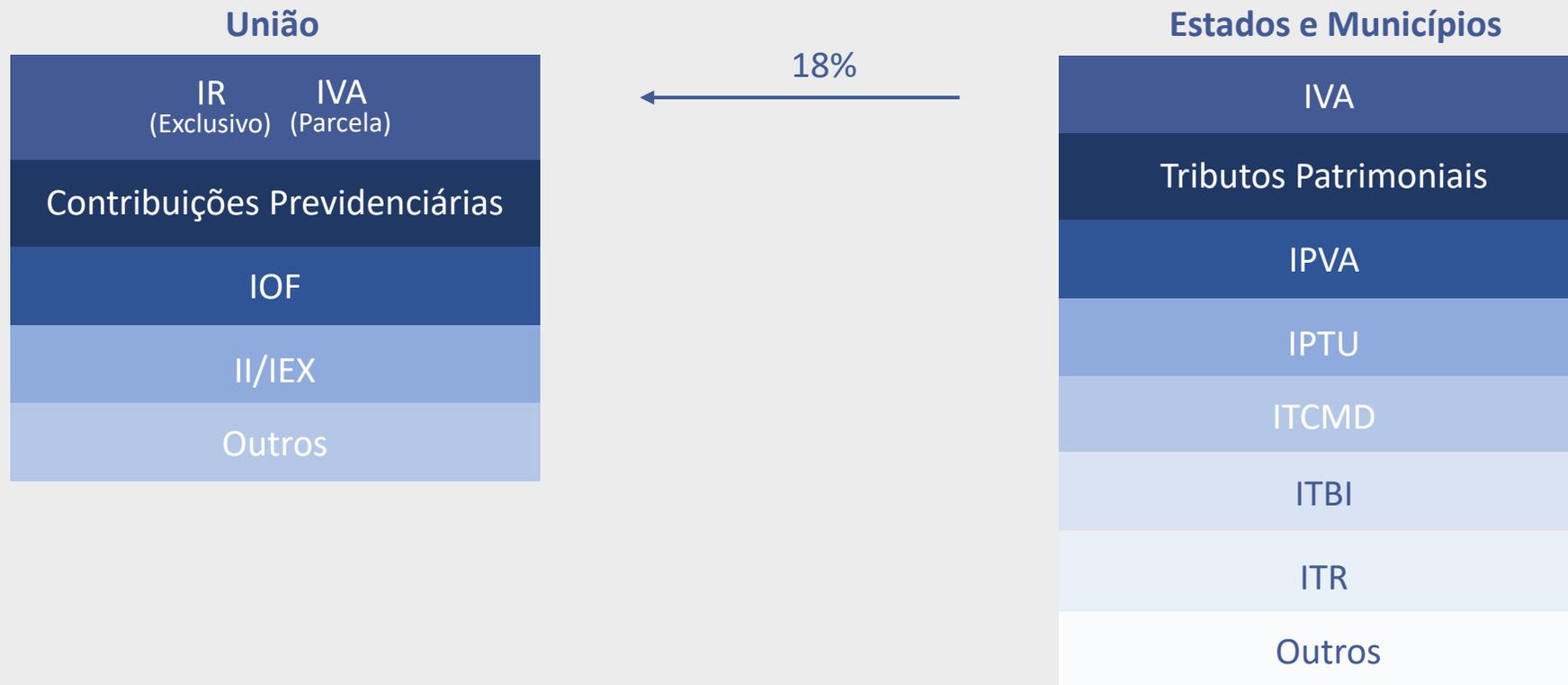
Repartição automática e diária do IVA

A arrecadação equivalente ao ano 1 será sempre garantida a cada Estado e Município nos anos subsequentes, sendo preservada a mesma receita **nominal** do ano 1 por 20 exercícios.



O excedente sobre a receita nominal garantida será repartido pela regra nova, completando a arrecadação total no ente federativo.

O Novo Sistema Tributário



O ONDA é um sistema computacional exato

Não haverá ganhos ou perdas para nenhum ente federativo.

Haverá um pequeno **fundo de compensação** a Estados e Municípios para cobrir eventuais discrepâncias na aplicação da “regra da repartição neutra” entre Estados e Municípios.

Incentivos fiscais pré-existentes **serão mantidos**.

Regimes especiais como o da **Zona Franca de Manaus serão preservados**



Progressividade

será obtida gradualmente em 10 anos pela União que reduzirá sua parcela no IVA enquanto eleva a participação do IR na carga total

Desoneração

A carga tributária geral do País baixará de 36% do PIB para 33% em dez anos, enquanto um programa de contenção geral de despesas correntes é aplicado





Desoneração da Folha Salarial

A contribuição sobre a folha será deslocada para a receita líquida do capital (8% sob o EBITDA de empresas financeiras e não-financeiras).

Impactos Positivos:

- Aumentos imediatos de posts de trabalho
- Elevação do salário médio
- Aumento da produção nacional

Progresso Regional

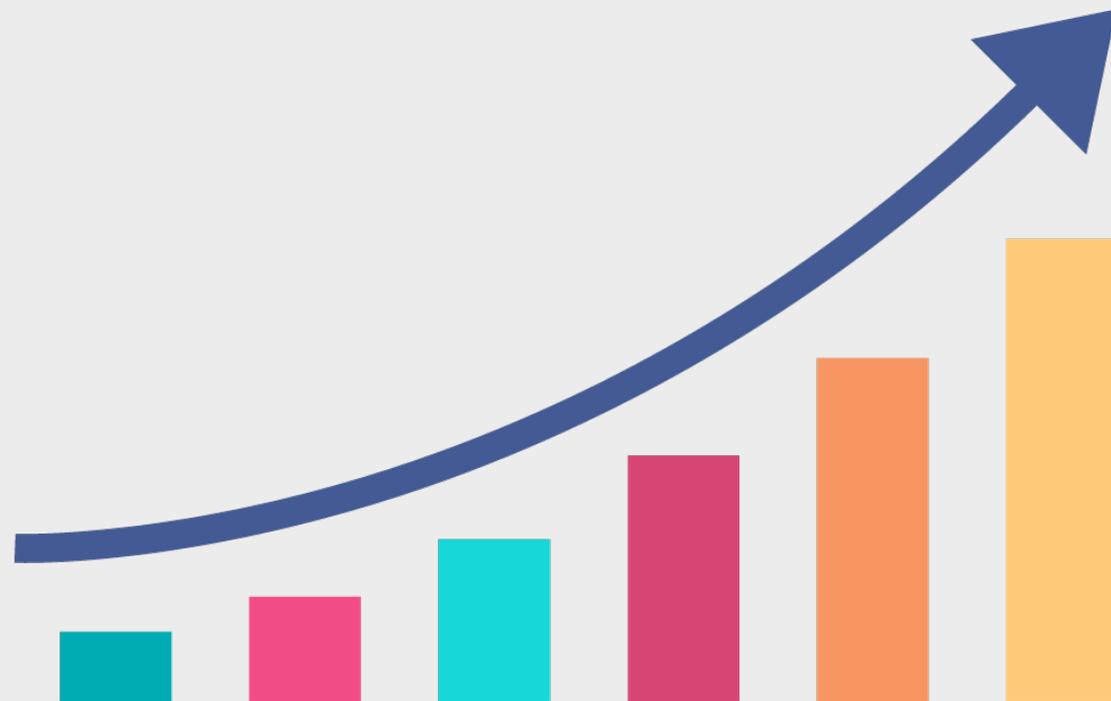
A proposta do **Atlântico/MBE** contempla o desenvolvimento de cada Estado e Município da Federação.

Esse apoio é garantido por:

A - 4 pontos percentuais do IVA para o Estado produtor

B - Garantia do valor nominal da arrecadação no ano 1

C - Manutenção de Incentivos e Regimes Especiais como ZFM





Conselho de Gestão Fiscal

Conselho previsto no art. 67 da lei de Responsabilidade Fiscal Econômica.

Nenhuma reforma tributaria será eficiente **sem** concomitante **esforço de melhoria** da gestão da despesa pública e contenção dos gastos correntes.

Esta é a **missão** principal do **Conselho de Gestão Fiscal**.

Este Conselho supervisionará a **contenção das despesas** correntes e a **desoneração gradual** da carga tributária, conforme previsto nesta proposta.

Cenários de arrecadação de ICMS interestadual

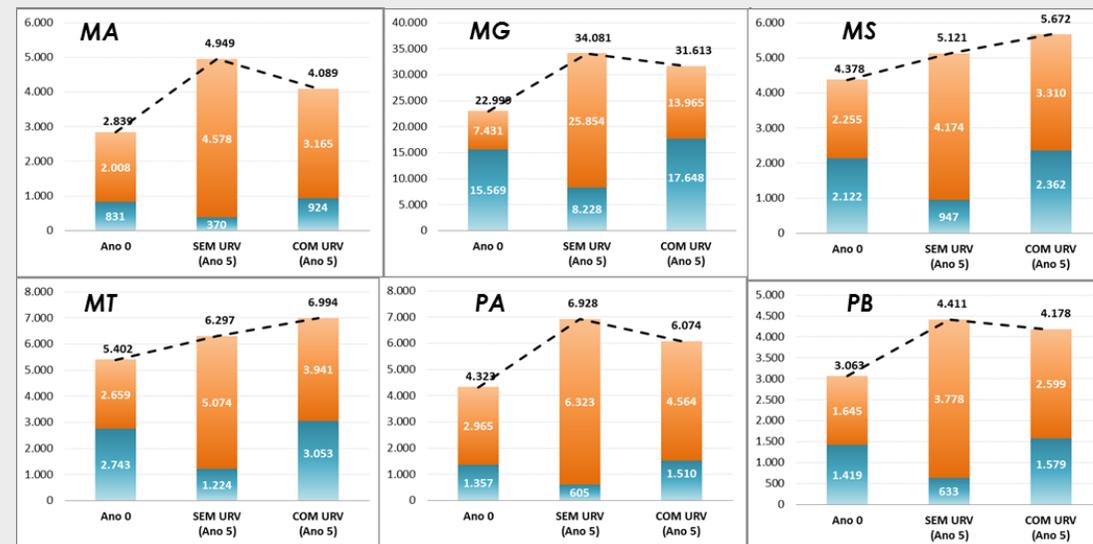
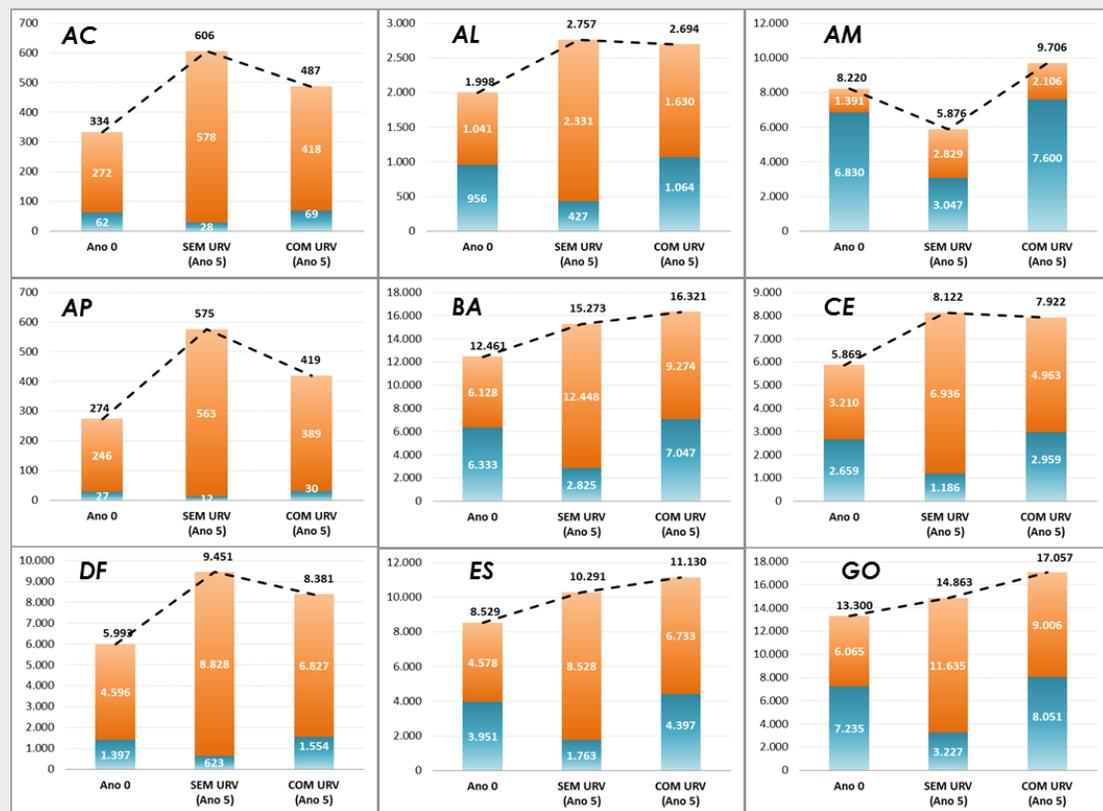
Premissas: Variação nominal de 6% a.a. ao longo de 5 anos, considerando uma transição gradual da alíquota da Origem para 4%.

Coluna Esquerda: Arrecadação no ano Zero

Coluna Meio: Arrecadação no Ano 5 sem URV Fiscal

Coluna Direita: Arrecadação no Ano 5 com URV Fiscal

■ Origem ■ Destino



Procuramos **motivar todas as lideranças civis** do País a apoiar este conjunto de reforma, que **aperfeiçoa** as PECs em discussão na Câmara e no Senado.

Cabe à **sociedade civil** o **direito** e a **responsabilidade** de agir em proveito da **melhor reforma tributária** e que, de fato, **atenda aos reais interesses dos cidadãos brasileiros**.

Podemos esclarecer e aprofundar os pontos de seu interesse.



ATLANTICO
INSTITUTO DE AÇÃO CIDADÃ

(11) 3053-0000

comunica@atlantico.org.br

R. James Joule, 92 - Brooklin Novo, São Paulo - SP, 04576-080